



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Oramentria Anual n 2251, a Lei de Diretrizes Oramentrias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), caso necessrio, para a incluso da Secretaria de Saneamento Urbano e suas respectivas dotaes, por excesso de arrecadao, e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

Art. 1 Fica autorizada a alterao da Lei Oramentria Anual n 2251, de 03 de dezembro de 2024, bem como as devidas modificaes na LDO e no PPA, caso necessrio, para a incluso da Secretaria de Saneamento Urbano, com as seguintes dotaes oramentrias (Crdito Especial), utilizando recursos oriundos de excesso de arrecadao:

- **Ficha a criar** – Valor: R\$ 281.629,70 – Vencimentos e Salrios;
- **Ficha a criar** – Valor: R\$ 27.493,18 – Obrigaes Patronais;
- **Ficha a criar** – Valor: R\$ 10.000,00 – Auxlio-Alimentao;
- **Ficha a criar** – Valor: R\$ 100.000,00 – Material de Consumo;
- **Ficha a criar** – Valor: R\$ 20.000,00 – Servios Terceiros – Pessoa Fsica.

Art. 2 Os recursos necessrios para a abertura dos crditos adicionais so provenientes do excesso de arrecadao oriundos de tarifas de gua e esgoto a partir do novo contrato de prestao de servios.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 11 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exerccio